



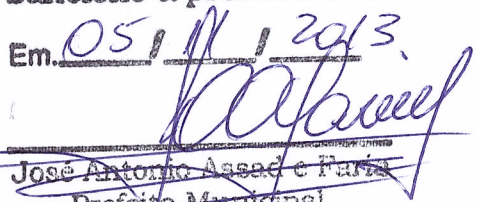
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em 05/11/2013


José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 915/13

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA
MARINHA DO BRASIL.”**

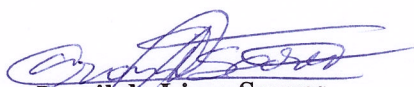
Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVOU**, e, eu José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário, no uso de minhas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica, **SANCIONO** a seguinte lei:

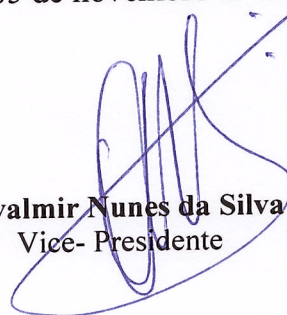
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar para a Marinha do Brasil a área do túmulo do cemitério municipal, conhecido por **“MAUSOLÉU DA MARINHA”**.


Art. 2º - A Marinha do Brasil ficará responsável pela manutenção e edificação da referida área, sem modificar a fachada original.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Ladário-MS, 05 de novembro de 2013.


Iranil de Lima Soares
Presidente


Osvalmir Nunes da Silva
Vice- Presidente


Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves
1º Secretário


Delari Maria Bottega Ebeling
2ª Secretária